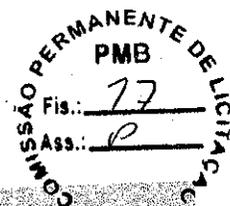




TERMO DE REFERÊNCIA
(Memorial Descritivo)



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada (caminhão pipa), a fim de atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Bragança/PA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Levando em consideração a natureza dos materiais solicitados contrastando com a gama de aplicabilidade destes, fica evidente a grande necessidade de realizar a aquisição dos mesmos para atender as necessidades eventuais e casuais dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Bragança, suprimindo as necessidades e viabilizando o acontecimento de eventos rotineiros aos quais necessitam de publicidade. A contratação em curso busca está embasada no **Artigo 37 § 1º da Constituição Federal**, "Devendo o Poder Público, com base no princípio da publicidade, tornar, por meio legítimo e oficial, público o ato para que todos do povo possam ter acesso às informações sobre acontecimentos de seus interesses. O art.37, *caput*, da Carta Magna consagrou que todos os atos administrativos sejam levados ao povo com base no princípio da publicidade. Ainda o referido princípio, a fim de assegurar a impessoalidade e a moralidade (princípios administrativos), elegeu elementos que devem forma a publicidade, ou seja, o caráter que deve ser observado".

Bragança-PA, com 113.277 hab. (IBGE 2010), 40.606 hab. Na zona rural, baseada na agricultura familiar, no cultivo de arroz, feijão, milho, mandioca na produção de farinha (Registro de identificação Geográfica), hortifrútiis, criação de animais, etc. A proposta de aquisição de carro pipa, objetiva fomentar o setor agropecuário no município, com transporte de água, irrigação de lavoura, apoio a terraplanagem, abastecimento de água, controle de poeira, lavagem de ruas e maquinários.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º



§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	Caminhão carga, potência mínima motor:130 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel, tipo carroceria: tanque pipa com capacidade mínima de 5000L.	01

5.2. Os valores dos Materiais terão como base os preços e os índices praticados no mercado;

5.4. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer produtos de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser disponibilizada em uma única remessa e imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).





6.3. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse Termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.4. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender ao chamado para fornecimento do material, objeto deste certame, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

6.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

6.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.7. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;

7.2. Aumentar ou diminuir a quantidade dos produtos contratados, conforme a necessidade, respeitando a porcentagem permitida por lei, que é de até 25% do valor inicial;

7.3. Indicar um representante da Prefeitura Municipal de Bragança para acompanhamento do objeto contratado e;

7.4. Pagar pelos produtos/serviços entregues, após comprovação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PMB
Fis.: 19
PASS: P



- 8.2. Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 8.3. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 8.4. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Bragança de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores do serviço prestado e corrigir as falhas verificadas no trabalho, sem ônus para a Administração;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fis.: 20
Ass.: P

9. DO PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

Bragança-Pa, 30 agosto de 2022



Jorge Luis Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Luis Monteiro da Silva
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 014/2021